012
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4856 DE 17/11/2011

CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos de provimento efetivo destinados à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Fica criado 01 (um) cargo de enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 2.024,38, mensais, com curso superior em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional, para atuar na Policlínica de Especialidades;

II - Fica criado 01 (um) cargo de enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 2.024,38, mensais, com curso superior em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional, para atuar no Pronto atendimento Municipal – PAM.

Art. 2° - Os cargos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Municipal n° 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Primeiro – O provimento dos cargos criados pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Parágrafo Segundo - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Lei estarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

Art. 4° - As despesas complementares decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/11/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças